



**ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

**ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
15.452.0283.2.039.0000	3.3.90.39.00	R\$ 755.323,20

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 755.323,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE ACARAPE/CE.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que a crescente demanda agravada pela crise sanitária e pandêmica em que estamos passando, elevou a quantidade de resíduos doméstico produzido no município de Acarape e que a Administração Municipal carece de equipamentos suficientes e necessários para a realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos domiciliares necessários, buscando sempre prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos de limpeza e manejo dos resíduos sólidos na busca por melhorias nas condições de saúde e bem estar da nossa população.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela contratante.



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) Meses, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

#### **IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços a serem executados.

#### **V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Acarape/CE.

A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) Meses, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente ORDEM DE SERVIÇOS ou celebrado o competente termo de contrato.

A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa e/ou Fiscal de Contrato ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em



atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

## VI – DAS OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

### DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### DOS ITENS:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	02 CAMINHÕES BASCULANTES 12 M <sup>3</sup> - ALUGUEL (CHI)	H	3120	R\$ 47,77	R\$ 149.042,40
02	01 CAMINHÃO BASCULANTE 6M <sup>3</sup> - ALUGUEL (CHI)	H	720	R\$ 44,39	R\$ 31.960,80
<b>VALOR TOTAL PARA 1 MÊS</b>				<b>R\$ 15.083,60</b>	
<b>VALOR TOTAL PARA 12 MESES</b>				<b>R\$ 181.003,20</b>	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MOTOR À DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, DE NO MÍNIMO 3.900 CILINDRADAS POR CM <sup>3</sup> COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA MÍNIMA DE 10 M <sup>3</sup> , CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E CONFORME ESTABELECE O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 23.830,00	R\$ 285.960,00
04	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MOTOR À DIESEL TURBO, 04 CILINDROS, DE NO MÍNIMO 3.900 CILINDRADAS POR CM <sup>3</sup> COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA MÍNIMA DE 12 M <sup>3</sup> , CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E CONFORME ESTABELECE O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	01	12	R\$ 24.030,00	R\$ 288.360,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 574.320,00</b>	

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:**

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.

**VIII – DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de ACARAPE/CE, dentro do prazo de validade e compatível com o objeto da licitação;
- registro comercial, no caso de empresário;
- ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



- c.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;
- f) alvará de funcionamento emitido pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) documento de identidade (com foto) e CPF dos sócios;

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) prova de inscrição no cadastro de nacional de pessoa jurídica (CNPJ) da licitante;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- b.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- e.1) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- e.2) a não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.



#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários, devidamente registrados no órgão competente;

b.2) As empresas constituídas a menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

b.3) As empresas constituídas a menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrada no órgão competente;

b.4) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de julho do corrente exercício.

b.5) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e documento emitido por órgão oficial que se enquadram na condição de ME ou EPP.

b.5.1) a não apresentação de documentos descritos no item anterior não tornará a licitante inabilitada, entretanto, a licitante não poderá fazer uso dos benefícios descritos na LC 123/2006.

c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor global estimado da licitação, comprovação esta através do balanço patrimonial vigente.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir obrigatoriamente com firma reconhecida do assinante;



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*



- PROJETO BÁSICO (SETOR DE ENGENHARIA)

- ART



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
Uma nova história



Projeto Básico Para Contratação De  
Empresa Especializada Para Execução  
Dos Serviços De Transporte De Resíduos  
Sólidos Para Atendimento Às  
Necessidades Da Secretaria De  
Infraestrutura E Meio Ambiente De  
Acarape/Ce.

PERÍODO: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

31 DE AGOSTO DE 2022

  
Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574

RUA: JOSÉ GUILHERME COSTA, 100 - CENTRO - ACARAPE-CE  
CEP: 62.785-000 | CNPJ: 23.555.170/0001-38





## PROJETO BÁSICO

### 1. Objeto

O presente projeto tem por objeto a contratação de empresa para executar os SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS do município de ACARAPE - CE. Para realização dos trabalhos a serem contratados a contratada deverá apresentar capacidade técnica operacional, bem como licenças (emitidas por órgão competentes) e possuir pessoal habilitado em número suficiente para realizar as tarefas objeto do contrato, bem como ter a sua disposição equipamento capaz de atender a demanda de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS produzido no município.

#### 1.1 Município

Acarape é um município brasileiro do estado do Ceará, localizado próximo a região serrana do estado, microrregião de Baturité e Mesorregião do Norte Cearense e faz parte do Polo ou Circuito Turístico Serra de Guaramiranga e está situada na Área do Corredor Ecológico do Rio Pacoti. Localiza-se a 61,8 quilômetros da capital do estado, a cidade de Fortaleza. Ocupa uma área de 155,188 Km<sup>2</sup>, sua população foi estimada no ano de 2010 em 15.338 habitantes pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

#### 1.2 Área de Abrangência do Projeto Básico.

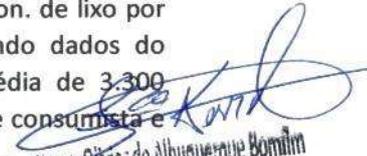
A área de interesse desse projeto básico abrange a zona urbana e rural do município, compreendendo o todas as unidades de saúde do município, localizadas na zona urbana e na zona rural com população total estimada em 15.338 habitantes, equivalendo aos estabelecimentos de saúde atendida pela coleta, transporte, tratamento e destinação final.

### 2. Justificativa

Um dos assuntos que mais tem chamado atenção de estudiosos e cientistas do mundo todo é a rápida urbanização das cidades. Tal preocupação faz sentido, quando se leva em consideração o fato de que a partir da metade deste século, triplicou o número de pessoas que vivem em áreas urbanas.

Na pauta das discussões, estão os mais variados assuntos, desde os problemas graves de habitação, saúde, alimentação, transportes e degradação do meio ambiente. Embutidos neste debate, está a questão dos resíduos sólidos urbanos, RSU, ou LIXO como é quotidianamente conhecido.

O tema lixo tem chamado atenção no mundo privado e no mundo público por diversos motivos. E não é para menos. Num sistema que tem como o princípio o consumo, o volume de lixo gerado nas grandes cidades e cada vez maior. Em artigo publicado no jornal Folha de São Paulo, em 06/06/1996, tem-se notícia que Londres produz, em média, 10.000 ton. de lixo por dia. São Paulo chega a produzir cerca de 12.000 ton./dia. Fortaleza, segundo dados do Departamento de Limpeza Urbana da EMLURB, produz atualmente uma média de 3.300 ton./dia. São números que impressionam, mas são resultados de uma sociedade consumista e de produção industrial.

  
Francisco Kerres Oliveira de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



Por outro lado, a preocupação constante com a limpeza e a higiene nas cidades e com o sistema de saneamento básico é outro fator que consome cerca de 10% a 15% dos orçamentos nas grandes cidades. Chama-se atenção sobre este dado, visto que somente com a conscientização coletiva da população em buscar esforços para redução, reutilização e reciclagem do lixo é que pode haver redução destes custos.

Nos últimos vinte anos, o Brasil mudou muito, e o seu lixo também. O crescimento acelerado das cidades e, ao mesmo tempo, as mudanças no consumo dos cidadãos também são fatores comuns a esses municípios, o que vem gerando um lixo muito diferente daquele que as cidades produziam há trinta anos.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - PNSB-1989, realizada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e editada em 1991, a disposição final de lixo nos municípios brasileiros assim se divide da seguinte forma:

- 76 % em Lixões;
- 13 % em Aterros Controlados;
- 10 % em Aterros Sanitários;
- 1 % passa por tratamento, como a compostagem, reciclagem ou incineração.

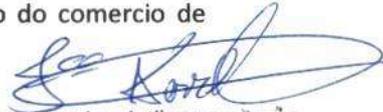
Com base nestes dados, chama-se atenção a situação do destino final em nosso país. Até onde se permite conhecer a História, nos encontramos hoje em situação sem precedentes: nossos espaços de reserva estão diminuindo e a Terra parece estar tomando-se pequena demais para a crescente população. Um aumento da população mundial implica no aumento do uso das reservas do planeta, da produção de bens e também da geração de lixo.

O grau de urbanização também está crescendo. Em 1800, apenas cinco em cada cem habitantes do mundo moravam em cidades. De lá para cá, este número aumentou para 40. O homem está saindo da zona rural para a zona urbana.

Até o século passado, o lixo era, em grande parte, jogado nas ruas, beiras de rios, mares ou queimado nos quintais. Na literatura nacional, nas obras de ficção, são descritas cenas em que os escravos jogam ao mar ou em pequenas ruas o lixo e dejetos das casas. A prova disso é que até hoje, em São Luís - MA, uma rua tem o sugestivo nome de Rua da Bosta.

Foi com o advento da medicina higienista que tais procedimentos começaram a ser transformados. No século passado, a Medicina incorporou como uma de suas maiores preocupações a higiene das cidades e de suas populações. Com o pretexto de melhorar as condições de saúde das pessoas, a Medicina vai, aos poucos, modificando o modo de vida dos indivíduos, das famílias e da sociedade de um modo geral.

As epidemias e endemias nas cidades, que frequentemente matavam boa parte da população urbana, passa a ser preocupação de urbanistas, médicos, enfermeiros, engenheiros, etc. Assim, ruas começam a ser calçamentadas, redes de esgoto são construídas, as águas passam por diversos tratamentos de desinfecção e inicia-se o regulamento do comércio de alimentos.

  
Francisco Kerres Oliveira de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



Mais recentemente é que existe uma preocupação em relação aos cuidados com o lixo produzido. Como transportar e como tratar os resíduos sólidos, especialmente por produzir o chorume, líquido produzido pelo lixo, resultante da decomposição do mesmo. Os cuidados com o lixo estão adquirindo dimensões crescentes. Os Estados Unidos lideram o mundo na produção de lixo. De acordo com a EPA-Environmental Protection Agency, cada americano produz 1,63 kg/dia de lixo, sendo geradas 200 milhões de toneladas por ano de lixo, essa quantidade é suficiente para encher um comboio de caminhões de lixo dando a volta oito vezes no globo terrestre.

### 3. Definições

#### 3.1. Resíduos Sólidos

"Resíduos nos estados sólido e semissólido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face de melhor tecnologia disponível."

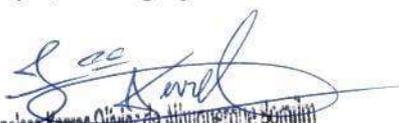
Os resíduos sólidos são materiais heterogêneos (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente utilizados, gerando, entre outros aspectos, proteção à saúde pública e economia de recursos naturais. Os resíduos sólidos constituem problemas sanitários, econômicos e principalmente estéticos.

#### 3.1.1. Fatores que influenciam a origem da formação do RSU.

Muitos são os fatores que influenciam a origem e a formação do "lixo", porem podemos citar as seguintes como as principais:

- Número de Habitantes na Região;
- Área de abrangência;
- Densidade Demográfica;
- Variações Sazonais;
- Nível de Educação da Sociedade;
- Hábitos/Costumes da população;
- Condições Climáticas;
- Desigualdade Social.

Os fatores de geração consistem, basicamente, na taxa de geração por habitante e na população total do município. Vale ressaltar que um dos componentes mais importantes é o componente econômico; outros fatores não menos importantes, como é o caso, por exemplo, das migrações periódicas nas férias.

  
Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomin  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



Além destes fatores considerados primários, tem-se os fatores secundários, que estão ligados a características físicas do resíduo, podemos citar dentre estes fatores os seguintes:

- Teor de Umidade do resíduo;
- Peso Específico do resíduo;
- Teor de Matéria Orgânica do resíduo.

#### 4. Classificações do Lixo

Quanto a sua natureza, podemos classificá-los das seguintes maneiras:

- I. Resíduos Facilmente Degradáveis: Restos de alimentos, cascas de vegetais, folhas secas, capim, animais mortos.
- II. Resíduos Moderadamente Degradáveis: Papel, Papelão, produtos derivados de Celulose.
- III. Resíduos Dificilmente Degradáveis: Roupas, Couro, Madeira, Borracha, Cerâmica, Concreto, Louça.
- IV. Resíduos Não Degradáveis: Metal não ferroso, Vidro, Pedras, Cinzas, terra, areia, alguns tipos de material cerâmico.

##### 4.1. Resíduos Sólidos Urbanos

São os resíduos provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, da varrição, de podas e da limpeza de vias, logradouros públicos, de sistema de drenagem urbana e tratamento de esgotos, os entulhos da construção civil e similares.

##### 4.2. Resíduos Industriais

São os resíduos provenientes de atividades de pesquisa e transformação de matérias-primas e substâncias orgânicas e inorgânicas em novos produtos, por processos específicos, bem como os provenientes das atividades de mineração, de montagem e aqueles gerados em áreas de utilidades e manutenção dos estabelecimentos industriais

##### 4.3. Resíduos de Serviços de Saúde

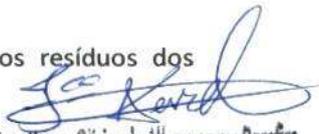
São os resíduos provenientes de atividades de natureza médico-assistencial, de centros de pesquisa e de desenvolvimento e experimentação na área de saúde, bem como os remédios vencidos e/ou deteriorados requerendo condições especiais quanto ao acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final, por apresentarem periculosidade real ou potencial a saúde humana, animal e ao meio ambiente.

##### 4.4. Resíduos Especiais

São os resíduos provenientes do meio urbano e rural que pelo seu volume, ou por suas propriedades intrínsecas exigem sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente.

##### 4.5. Resíduos de Atividade Rural

São os resíduos provenientes da atividade agrosilvipastoril, inclusive os resíduos dos insumos utilizados nestas atividades.

  
Francisco Kermes Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



#### 4.6. Resíduos de Serviços de Transporte

São os resíduos decorrentes da atividade de transporte e os provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários, ferroviários e portuários e postos de fronteira.

#### 4.7. Rejeitos Radioativos

São os rejeitos resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados de acordo com a norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, e que sejam de reutilização imprópria ou não prevista, observado o disposto na Lei nº 11.423, de 08/01/88.

### 5. Lixo e Poluição

A disposição inadequada do lixo urbano em vazadouros a céu aberto acarreta em considerável prejuízo ao meio ambiente, tanto ao ar, quanto nas águas e principalmente sobre o solo a qual está depositado.

#### 5.1. Poluição do Solo

O lixo, disposto inadequadamente, sem qualquer tratamento, pode poluir o solo, alterando suas características físicas, químicas e biológicas, constituindo-se num problema de ordem estética e, mais ainda, uma ameaça a saúde pública.

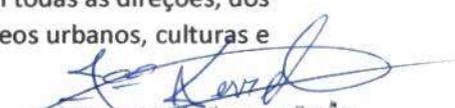
Por conter substâncias de alto teor energético e, por oferecer disponibilidade simultânea de água, alimento e abrigo, o lixo se torna habitada por inúmeros organismos vivos, a ponto de algumas espécies o utilizarem como nicho ecológico.

Pode-se classificar em dois grandes grupos os seres que habitam o lixo:

- Os macros vetores, como por exemplo: ratos, baratas, moscas, cachorros, suínos, aves, equinos. O próprio homem, o catador de lixo, enquadra-se neste grupo.
- No segundo grupo, de micro vetores, estão os vermes, bactérias, fungos, actinomicetes e vírus. Além destes organismos, que utilizam o lixo durante toda a sua vida, outros os fazem apenas em determinados períodos.

Este fenômeno migratório pode constituir-se num grande problema, pois o lixo passa a ser uma fonte continua de agentes patogênicos e, portanto, uma ameaça real a sobrevivência do homem.

O perigo maior, para o qual se chama especial atenção, reside na possível quebra do equilíbrio cíclico entre o meio produtor e os consumidores naturais. Por exemplo, a simples interdição do processo de TRANSPORTE e disposição por determinado período, poderia ativar o mecanismo de deslocamento, provocando uma dispersão em massa, em todas as direções, dos organismos presentes, em busca de alimentos e abrigos, atingindo núcleos urbanos, culturas e plantações, com resultados imprevisíveis.

  
Francisco Keres Oliveira de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



O fato mais clássico de prejuízos sanitários causados por rates foi a propagação da peste bubônica ou peste negra, a qual tem como agente etimológico a *Pasteurella pestis*, e como vetor a pulga *Xenopsylla cheaps*. Cronologicamente, a ocorrência aconteceu em Roma no ano 150 da era cristã.

Tabela 1- Tempo de sobrevivencia de microvetores no lixo.

ORGANISMO	TEMPO (DIAS)
Salmonella typhi	29- 70
Endamoeba histolytica	8-12
Ascaris lumbricoides	2000-2500
Leptospira interrogans	15-43
Polio Virus	20-170
Bacilo Tuberculose	150-180
Lavras de verme	25-40

Referenda: Manual de gerenciamento integrado, 1995 - IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas e CEMPRE - Compromisso Empresarial para reciclagem.

## 5.2. Poluição do Ar

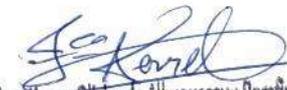
Considerando a definição de lixo, verifica-se que todos os efluentes gasosos e particulados emitidos para a atmosfera, oriundos das diversas atividades do homem no meio urbano, podem ser considerados como lixo. A poluição do ar por partículas em suspensão, em um aterro de lixo, tem sua origem na poeira existente no próprio lixo ou no material de cobertura empregado, em virtude da grande movimentação no local de máquinas e veículos, além da ação natural dos ventos.

Os maus odores tradicionais dos vazadouros se devem a emissão do gás sulfídrico e de compostos orgânicos originados de compostos dos materiais biodegradáveis existentes no lixo.

A combustão do lixo em vazadouros é uma ocorrência bastante comum. Quando deliberada, a combustão tem a finalidade de diminuir a quantidade de resíduos sólidos despejados e prolongar, assim, a vida útil do aterro sanitário. A ocorrência de fogo não proposital decorre principalmente da combustão espontânea do gás metano formado durante a decomposição anaeróbia dos resíduos orgânicos, o aquecimento inicial necessário à ignição pode ter sua origem nos resíduos que chegam ao vazadouro queimando.

Os poluentes mais comumente emitidos para o ar, em maiores quantidades, são:

- Monóxido de carbono (CO);
- Partículas de óxidos de enxofre (SO<sub>x</sub>);
- Óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>);
- hidrocarbonetos (HC).

  
Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



Os contaminantes gasosos podem ser classificados, por sua composição química, em orgânicos e inorgânicos.

No grupo orgânico, estão compreendidos os compostos de carbono, hidrogênio e seus derivados. Esses últimos incluem ainda todas as classes de hidrocarbonetos e derivados, como os compostos halogênicos, etc.

A principal fonte de hidrocarbonetos é o petróleo, e os mecanismos responsáveis pelo lançamento desses contaminantes na atmosfera são aqueles relativos ao processamento, transporte e uso propriamente dito. Os hidrocarbonetos são expressivos nos problemas de poluição do ar, devido a sua capacidade de provocar reações atmosféricas, como por exemplo, a formação de smog fotoquímico.

Ha também a concentração de certos gases, como o CO<sub>2</sub>, que pode causar modificações inversas ao caso citado acima, como a possibilidade da formação do efeito estufa. Este fenômeno, que tem sido preocupação recente de alguns especialistas, pode ser explicado através do balanço de energia da Terra, ou seja, a troca de energia entre a Terra e o espaço.

### 5.3. Poluição das Águas

Pode-se classificar os danos causados pela disposição inadequada do lixo em cursos d'água da seguinte forma: poluição física, química, bioquímica, biológica e radioativa.

#### 5.3.1. Poluição física das Águas

Os mecanismos da poluição das águas são desenvolvidos a partir do momento em que os resíduos industriais e domésticos são lançados indiscriminadamente nos cursos d'água, como forma de destinação final. Em geral, as perturbações físicas resultantes deste processo são verificadas na forma de aumento da turbidez, formação de bancos de lodo ou de sedimentos inertes, nas variações do gradiente de temperatura, etc.

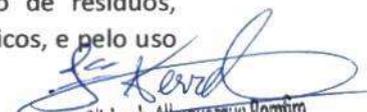
Além do aspecto negativo, os impactos no meio aquático, como, por exemplo, a possível quebra do ciclo vital das espécies, tornando a água biologicamente estéril.

Uma mudança de temperatura relativamente pequena pode modificar as condições de vida de certos organismos e, por outro lado, favorecer a vida de outras espécies, causando um desequilíbrio.

O aumento da turbidez pode também modificar a vida das espécies, reduzindo a visibilidade e dificultando a busca de alimentos.

#### 5.3.2. Poluição química das Águas

A poluição química de recursos hídricos naturais surge em função de resíduos, principalmente, industrial como detergentes não biodegradáveis e resíduos tóxicos, e pelo uso intensivo de herbicidas, fungicidas, etc.

  
Francisco Keres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574





Os resultados deste fenômeno podem ser verificados nos próprios locais de despejo ou a determinadas distancias, dependendo da importância e do regime de contribuições que o efluente receba ou execute. As formas aparentes de revelação deste processo são verificadas através da mudança de coloração das águas, da formação de correntes ácidas, águas duras, águas tóxicas, bem como a observação do envenenamento de peixes, aves e outros animais, inclusive o homem.

### 5.3.3. Poluição bioquímica das Águas

A poluição das águas superficiais ou subterrâneas pelo lixo é propiciada por uma série de fenômenos naturais como a lixiviação, percolação, arrastamento, solução, etc.

A primeira consequência da poluição bioquímica é a redução do nível de oxigênio presente na água. Dependendo da intensidade deste processo, muitos danos podem ocorrer, inclusive a completa extinção da fauna e flora aquáticas presentes na região.

No caso específico do lixo, as águas das chuvas, percolando através da massa de resíduos, transportam um líquido de cor negra, denominado chorume ou sumério, característico de matéria orgânica decomposta.

### 5.3.4. Poluição biológicas das Águas

A poluição biológica das águas se traduz pela elevada contagem de coliformes e pela presença de resíduos que possam produzir transformações biológicas consideráveis e influenciar na qualidade de vida dos seres que habitam o meio aquático.

Considerando que os esgotos domésticos e industriais efetivamente estão incluídos no conceito inicial de lixo, pode-se dizer que o lançamento destes, sem o tratamento adequado, pode poluir biologicamente os efluentes receptores. L.N. Garcez cita que o número de coliformes fecais no esgoto doméstico é de 300 bilhões de habitante por dia.

Outros resíduos podem causar transformações biológicas no meio aquático, alterando as suas características básicas e até o equilíbrio existente entre as espécies naturais. Um exemplo claro destas modificações é o desenvolvimento de determinados organismos vivos, como as algas, que surgem por meio da eutrofização, na qual a água torna-se excessivamente carregada de sais minerais e nutrientes, provocando um crescimento acelerado destas espécies, no caso do lixo, os nitratos e fosfatos são os nutrientes de maior concentração.

  
Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



## 6. Serviço de Limpeza ou Manejo de Resíduos

### 6.1. Introdução

Os serviços de limpeza, em geral, absorvem entre 7 a 15% dos recursos do orçamento municipal, dos quais cerca de 50% são destinados ao transporte do lixo.

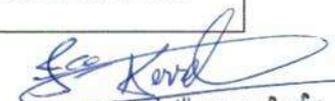
### 6.2. Critérios para se Planejar os Serviços de limpeza

Devido a grande maioria dos municípios brasileiros não disporem de informações criteriosas e confiáveis com relação aos serviços de limpeza urbana, torna-se fundamental o empenho de técnicos do setor no sentido de reverter a cultura existente na grande maioria dos municípios brasileiros, principalmente nos de pequeno porte, uma das principais atividades a serem desenvolvida é a formação de um banco de dados mais consistente e confiável sobre os serviços de limpeza urbana nestes municípios, e, neste sentido, torna-se essencial:

- Desenvolver estudos para diagnosticar os serviços de limpeza urbana no município;
- Desenvolver estudos no sentido de adequar institucionalmente o órgão responsável pelos serviços de limpeza urbana;
- Desenvolver estudos no sentido de criar e aprovar, sob forma de Lei, um Regulamento de Limpeza Urbana no município;
- Desenvolver estudos no sentido de criar e aprovar, sob forma de Lei, um modelo de Cobrança dos serviços de Limpeza Urbana no município;
- Desenvolver um planejamento estratégico para todas as atividades relacionadas a Limpeza Urbana no Município;
- Desenvolver um Modelo de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e um Gerenciamento com qualidade para o município;
- Desenvolver Programas que incentivem a Participação da Sociedade nas Alternativas definidas em seu modelo de Gestão.

Tabela 2 - Informações necessárias ao planejamento do gerenciamento do lixo.

PARAMETRO	DESCRIÇÃO	IMPORTANCIA
Taxa de geração por habitante (kg/dia/hab.)	Quantidade de lixo gerada por habitante num período de tempo especificado. Refere-se aos volumes efetivamente transportados e a população atendida.	Para planejamento de todo o sistema de gerenciamento do lixo, principalmente referente ao dimensionamento de instalação de equipamentos para a coleta
Composição física	Apresenta as porcentagens das varias frações do lixo, tais como, papel, papelao, madeira, trapo, couro, plastico duro, plastico mole, materia organica, metal ferroso, metal nae-ferroso, vidro, borracha e outros.	Para estudos de aproveitamento, das diversas frações e para a compostagem
Densidade aparente	Relação entre a massa e o volume do lixo calculada para as diversas fases do gerenciamento do RSU.	Dimensionamento do sistema de transporte e tratamento, determina a capacidade volumetrica dos meios de transporte e disposi:ao final.

  
Francisco Kerres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



Umidade	Quantidade de água contida na massa do lixo.	Na escolha de tecnologia de tratamento e para aquisição dos equipamentos de transporte tem influência notável sobre o poder calorífico, na densidade, assim como na velocidade de decomposição biológica dos materiais biodegradáveis presente na massa
Tear de materiais combustíveis e incombustíveis	Quantidade de materiais que se prestam a incineração e de materiais inertes.	Juntamente com a umidade, informa de maneira aproximada, sobre as propriedades de combustibilidade dos resíduos.
Poder calorífico	É a quantidade de calor gerada pela combustão de 1kg de lixo misto, e não somente dos materiais facilmente combustíveis.	Avaliação para instalações de incineradores
Composição química	Normalmente são analisados N, P, K, S, C, relação C/N, pH e sólidos voláteis	Na definição da forma mais adequada de disposição final.
Teor de matéria orgânica	Quantidade de matéria orgânica contida no lixo. Inclui matéria orgânica não putrescível (papel, papelão etc.) e putrescível (verdura, alimentos etc.).	Na avaliação da utilização do processo de compostagem.

Fonte: CEMPRE (1995)

### 6.3. Participação Social na Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana

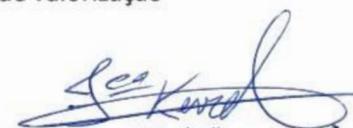
**Política de recursos humanos** - Os gerentes do setor de limpeza pública têm, portanto, um grande desafio pela frente, fazer com que um serviço essencialmente baseado na mão de obra, com grande contingente de pessoal, cuja profissão é rejeitada, passe a ser valorizada, dando dignidade e orgulho a este trabalhador.

Estes mesmos dirigentes e gerentes dos serviços de limpeza urbana têm um desafio maior ainda, o desafio de buscar meios eficazes e capazes de fazer uma ligação direta com a sociedade, fazendo com que ela, a sociedade, aceite, respeite e trate com dignidade o agente de limpeza, o gari, em seus serviços de transporte, varrição, capinação e demais atividades pertinentes à área de limpeza urbana nas cidades Brasileiras.

**Modelo de gestão participativa** - Neste modelo, o município, desde o desenvolvimento do orçamento plurianual ou o orçamento anual, tem a participação dos munícipes, indicando onde o município deve investir e em que área deve atuar. Após análise e compilação dos dados que a população sugeriu, o poder público analisa as ações relativas ao Serviço de Limpeza Urbana, e inclui em seu orçamento anual ou plurianual, dentro de uma prioridade político-administrativa e financeira, de modo a se ter uma participação efetiva da comunidade, nas ações a serem implementadas e na solução dos problemas existentes.

**Valorização, capacitação e qualificação do servidor da limpeza pública** - Com o objetivo de implementar um projeto que vise a valorização do servidor da limpeza urbana, a capacitação e a qualificação deste servidor, oferecendo aos funcionários melhorias significativas em suas condições de trabalho e saúde, deve criar-se uma política de valorização de recursos humanos enfocando:

- Valorização dos servidores, em especial do agente de limpeza;
- Proporcionar condições favoráveis de trabalho;
- Resgatar a cidadania e a dignidade, e conscientizar a população sobre

  
Francisco Keres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574

a importância e utilidade do agente de limpeza.

Todo este trabalho deve ser apoiado incondicionalmente pelo poder público, de modo a se obter os resultados esperados, em conformidade com os objetivos da administração municipal.

**Estrutura de comunicação, informação e mobilização social** - A falta de informação sobre os serviços de limpeza urbana, aliada ao desinteresse por parte da coletividade, podem deixar um município em condições precárias da limpeza urbana apesar de estar bem estruturado em termos de equipamento e pessoal. Garantir uma eficiente estrutura de comunicação e informação é fundamental para incentivar o envolvimento dos trabalhadores e da comunidade nos debates em torno das questões referentes aos resíduos e da necessidade de mudança de comportamento.

Algumas estratégias de ação:

- Abordagem direta individual porta a porta (RESID. COM. ETC.);
- Abordagem em veículo;
- Abordagem de rua;
- Grupos - palestras, seminários, cursos oficinas, gincanas, teatro;
- Campanhas de massa: Eventos de impacto, Exposições, Distribuição de botons, adesivos, cartazes e peças publicitarias, Utilização dos meios de comunicação(TV, rádio, jornais).

Um bom gerenciamento desses serviços, que estão entre os de maior visibilidade, representa boa aceitação da administração municipal por parte da população. Adicionalmente, a sua otimização leva a uma economia significativa dos recursos públicos.

Os principais serviços de limpeza do município de Acarape estão indicados na Tabela abaixo:

SERVIÇOS DE LIMPEZA	Acondicionamento
	Transporte do lixo domiciliar
	Transporte do lixo dos serviços públicos de saúde e hospitalar
	Varição de Ruas e Logradouros Públicos;
	Capinação de Praças e Ruas;
	Limpeza de boca-de-lobo, galerias e corregos;
Remoção de animais mortos;	
Pintura de meio-fio;	
Transporte de resíduos provenientes de construção/reformas.	

Tabela 3: Principais Serviços de Limpeza do Município de Acarape-CE

O poder público deve garantir:

- A universalidade do serviço prestado, ou seja, todo cidadão deve ser servido pelo transporte de lixo domiciliar;
- A regularidade do transporte, isto é, os veículos coletores devem passar regularmente



nos mesmos locais e dias destinados a coleta.

## 7. Finalidade

Considerando as necessidades da Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente, tem o presente termo a finalidade de definir adequadamente a frota mínima de veículos necessários, para atender a demanda por Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Acarape, com base na análise Itinerário elaborado por esta municipalidade demonstrado a seguir.

- Segunda Feira: Centro e São Benedito;
- Terça Feira: São Francisco, Marrecos, Teobaldes e Mamoeiro;
- Quarta Feira: Centro e São Benedito, Morenos, Riachão do Norte e Tanques ;
- Quinta Feira: Distrito de Canta Galo;
- Sexta Feira: Centro, São Benedito , São Francisco e Marrecos;
- Sábado: Demanda Interna da Prefeitura;
- Domingo: Demanda Interna da Prefeitura.

## 8. Veículos e Valores da Locação

Considerando que a crescente demanda agravada pela crise sanitária e pandêmica em que estamos passando, elevou a quantidade de resíduos doméstico produzido no município de Acarape e que a Administração Municipal carece de equipamentos suficientes e necessários para a realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos domiciliares necessários, buscando sempre prezar pela regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços públicos de limpeza e manejo dos resíduos sólidos na busca por melhorias nas condições de saúde e bem estar da nossa população.

Ao considerarmos a taxa de produção diária de 1,05 Kg de lixo por habitante, e uma população de 15.338 Habitantes, conforme senso demográfico de 2010, chegamos ao valor de 16,1 Toneladas de Lixo residencial produzidas diariamente no município de Acarape, ao convertermos o lixo produzido para M<sup>3</sup> encontramos o valor aproximado de 70 M<sup>3</sup> de lixo residencial produzidos por dia, considerando um peso específico do lixo de 230 Kg/M<sup>3</sup>, com base nesta estimativa de volumes, Itinerário da coleta de resíduos, número de Habitantes, peso específico médio do lixo, taxa de produção diária e as rotas disponibilizadas, verificou-se a necessidade de locar 2 caminhões basculantes com capacidade para 12 M3, 1 caminhão basculante com capacidade para 6 M3 e 1 caminhão compactador de lixo com capacidade de carga compactada mínima de 10m3, para assim suprir a atual demanda do município.

  
Francisco Keres Oliveira de Albuquerque Bordini  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



## 9. Orçamento Base e Memória de Cálculo.

Com a frota mínima calculada, deu-se início a elaboração do Orçamento Básico.

### 9.1. Orçamento Básico

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>Locação de Veículos</b>						
1.1	10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	480,00	R\$ 47,77	R\$ 22.929,60
1.2	10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	240,00	R\$ 44,39	R\$ 10.653,60
1.3	COTAÇÃO	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE CAPACIDADE DE CARGA COMPACTADA MINIMA DE 10M3, CARREGAMENTO TRASEIRO, PLACA DE COMPACTAÇÃO, PLACA INJETORA E SISTEMA DE SINALIZAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E CONFORME ESTABELECE O CODIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	COTAÇÃO	Mês	1,00	R\$ 23.830,00	R\$ 23.830,00
<b>VALOR TOTAL PARA 1 MÊS:</b>							<b>R\$ 57.413,20</b>
<b>VALOR TOTAL PARA 12 MÊS:</b>							<b>R\$ 688.958,40</b>

Tabela 4: Orçamento Básico.

### 9.2. Memória de Cálculo

<b>1.1. 10576 - CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI) (H)</b>							
	CALCULO	Dias	Horas	Meses	Veiculos	QTD	
Caminhão Basculante 12 m3	Veiculos*Horas*Dias*Meses	10	24	1	2	480,00	
						480,00	
<b>1.2. 10578 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) (H)</b>							
	CALCULO	Dias	Horas	Meses	Veiculos	QTD	
Caminhão Basculante 6 m3	Veiculos*Horas*Dias*Meses	10	24	1	1	240,00	
						240,00	
<b>1.3. COTAÇÃO - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO (Mes)</b>							
	CALCULO	Dias	Horas	Meses	Veiculos	QTD	
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	Meses	30	24	1	1	1,00	
						1,00	

Tabela 5: Memória de Cálculo do Orçamento Básico.

*Francisco Kerres*  
Francisco Kerres Olimier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



### 9.3. Valores Totais

- VALOR TOTAL PARA 1 MÊS: **R\$ 57.413,20** (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Vinte Centavos);
- VALOR TOTAL PARA 12 MÊSES: **R\$ 688.958,40** (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

  
Francisco Keres Olivier de Albuquerque Bonfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
Uma nova história



## ANEXO 01 - COTAÇÃO DE PREÇO

  
Francisco Keres Olivier de Albuquerque Bomfim  
Engenheiro Civil  
CREA: 343001 CE  
RNP: 0618675574



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20221024460

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO KERRES OLIVIER DE ALBUQUERQUE BOMFIM

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GESTÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL,

RNP: 0618675574

Registro: 343001CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Acarape

CPF/CNPJ: 23.555.170/0001-38

RUA José Guilherme Costa

Nº: Sn

Complemento: Rua José Guilherme Costa, SN

Bairro: Centro

Cidade: ACARAPE

UF: CE

CEP: 62785000

ART Vinculada: CE20210742731

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 04/01/2021

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA José Guilherme Costa

Nº: Sn

Complemento: Rua José Guilherme Costa, SN

Bairro: Centro

Cidade: ACARAPE

UF: CE

CEP: 62785000

Data de início: 20/07/2022

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.224362, -38.705267

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Acarape

CPF/CNPJ: 23.555.170/0001-38

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

77 - Planejamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

77 - Planejamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

71 - Operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

71 - Operação > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização de plano de coleta de resíduos sólidos URBANOS no município de Acarape. Salienta-se que o Município de Acarape realiza a própria coleta e transportes do resíduo sólido URBANO gerado.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ACARAPE, 31 de Agosto de 2022

Local

data

FRANCISCO KERRES OLIVIER DE ALBUQUERQUE BOMFIM - CPF:  
071.549.973-46

Prefeitura Municipal de Acarape - CNPJ: 23.555.170/0001-38

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/07/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215524329

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZbbA1  
Impresso em: 26/08/2022 às 19:30:38 por: , ip: 181.191.240.155

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará



*[Handwritten signature]*



**ANEXO II- MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Tomada de Preço Nº \_\_\_\_\_

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, com data de abertura marcada para o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do (s) item (ns) abaixo discriminado (s):

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE ACARAPE/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
1.1				R\$	R\$
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$

**Identificação:**

**Endereço:**

**CNPJ nº**

**Representante Legal:**

**CPF nº**

**E-mail:**

**Validade da Proposta:**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

Termo de contrato firmado entre a Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Município de Acarape, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente CONTRATANTE, através da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, localizada à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) seu(u) Secretario(a), Senhor(a), \_\_\_\_\_, CPF/MF \_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, sócio gerente, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente contrato, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma da Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_, que é parte integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_ e na Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, na proposta de preços da Contratada.

1.2. A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base a Tomada de Preço Nº \_\_\_\_\_ e à Proposta de Preços da contratada, os quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, nas quantidades, especificações e condições indicadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste instrumento, o valor total de R\$ ----- (-----) pela a entrega dos produtos descritos na clausula segunda deste instrumento.

3.2. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os produtos pela Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, na proporção da execução dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento/Ordens de Compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestado pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados na clausula segunda deste instrumento.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape – CE.

3.4. A Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias.

3.4.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

3.4.2. Para cada Ordem de Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

3.4.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

3.4.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.4.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.5. Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

3.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a



retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O presente contrato terá duração até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso permitido pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, exercício \_\_\_\_\_, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais/serviços utilizados, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

6.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.4. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.7. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias

*Dr*



fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acarape por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acarape;

6.8. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.9. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.10. Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape.

6.11. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.12. O descumprimento dos itens anteriores será de inteira responsabilidade da Contratada, não cabendo à Contratante nenhuma forma de compensação pecuniária;

6.13. A Empresa Contratada deverá atender ainda a todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de que o objeto foi executado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;



c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;

b) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

8.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Acarape, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos da subcláusula primeira.

8.4. A multa a que alude a subcláusula segunda não impede que a Prefeitura Municipal de Acarape rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato.

8.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

8.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Acarape pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

8.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Acarape, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.888/93.



9.2. Também haverá rescisão por descumprimento à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho os menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

9.3. Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela CONTRATADA, esta deverá notificar o Município, mediante documento protocolado, fundamentando as razões do pedido, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

10.1. Desde já, a CONTRATADA reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Acarape, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA**

11.1. A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base a Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_, à Proposta de Preço apresentada pela Contratada, as quais, independentemente de transcrição, passam a integrar este documento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO**

12.1. O presente Contrato sujeita-se às disposições da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94 atualizada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE A CONTRATADA MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este contrato fica sujeito às alterações previstas no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Equipe Técnica Operacional da Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR DO



**CONTRATO.**

15.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA, nem diminui a sua total responsabilidade, pela execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria nas instalações da CONTRATADA, para prestação de serviços, de maneira a verificar a correta execução dos serviços.

15.4. Quando atendidos os termos do contrato, o exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não importará em abuso de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Acarape, no Estado do Ceará, como o competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Acarape, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**NOME**

Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Acarape

**CONTRATANTE**

**NOME**

Empresa \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1. NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
2. NOME:

CPF



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Modelo de Declaração  
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Modelo de Declaração  
(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

A.....(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ n° ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., n° ....., Bairro ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, para os devidos fins que atendeu plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Tomada de Preço N.º ....., a realizar-se no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_, às \_\_\_:\_\_\_ horas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....  
(Local e data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL**

*(Papel timbrado da empresa)*

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º ....., sediada à Rua/Av .....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, que conhecemos e nos submetemos aos termos constantes do Edital Tomada de Preço N.º \_\_\_\_\_, e de seu(s) Regulamento(s), bem como que temos todas as condições de cumprir às exigências editalícias, tanto no que concerne à apresentação da documentação relativa a proposta, quanto à para a habilitação do certame.

(Local e Data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

Modelo de Declaração

*(Papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO**

A.....(*Razão Social da empresa*)....., CNPJ nº....., localizada à....., declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Acarape/Secretaria de \_\_\_\_\_, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, em especial, as penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Papel timbrado da empresa)*

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada à Rua/Av .....(Endereço Completo), declara, para todos os fins de direito, ser **MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação, vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de Inexistência de fatos supervenientes nesta situação.

(Local e Data)

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)